



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



LEI Nº 2.448, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Revoga a Lei Municipal nº 2.443, de 24 de janeiro de 2022.

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.443, de 24 de janeiro de 2022, que “Corrige os subsídios dos agentes políticos do município de Bilac, e dá outras providências”.

Art. 1º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bilac-SP, 25 de fevereiro de 2022.

VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Administração